



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre o programa de estágio nas Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Município de Santa Luzia – MG, para alunos de cursos de formação profissional nas áreas da saúde

A Câmara Municipal de Santa Luzia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Estágio nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - MG - SMS (BOLSA-ESTÁGIO), para alunos de cursos de formação profissional nas áreas da saúde.

Parágrafo Único. O programa a que se refere o caput:

I - será realizado nas unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal que desenvolvam atividades no atendimento ao público;

II - aplica-se somente aos alunos que, aprovados em todas as demais fases do curso, estejam em fase de estágio.

Art. 2º - Os alunos matriculados no programa de estágio farão jus a uma bolsa auxílio e vale-transporte.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2024.

Cristiano Mariano de Matos
Vereador
Matrícula 3314
Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente Anteprojeto de lei objetiva efetivar, entre outros, o direito constitucional da população à saúde e os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

Esses profissionais deverão agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional, desenvolvendo suas ações em prol da promoção, a proteção e a recuperação da saúde; prevenção, diagnóstico e o tratamento das doenças e a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências.

É inegável importância de profissionais especializados nas unidades de saúde, pois visa garantir um maior cuidado e responsabilidade no atendimento aos munícipes, e em contrapartida garante espaço adequado para que os alunos dos cursos nas áreas da saúde possam iniciar a prática de seus conhecimentos sob a devida supervisão dos profissionais responsáveis, sendo para isso necessário o estágio.

Nesse contexto, apresento a presente proposição, com o objetivo de criar um programa de estágio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, para alunos de cursos de formação profissional para nas áreas da saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Tendo em vista que esses alunos prestarão verdadeiro serviço público durante o programa de estágio, nada mais justo que auxiliá-los por meio da concessão de bolsa, para manutenção das despesas e deslocamento.

Diante do exposto, solícito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Anteprojeto de lei.




VEREADOR
**CRISTIANO
MATOS**
VEREADOR DO POVO
A Serviço da Comunidade!

